



MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

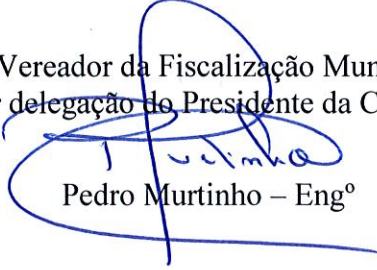
**Veículo abandonado na via pública**

Em conformidade com o nº1, do artº 163º e o nº3, do Artº 166º do Código da Estrada, na sua redacção actual, fica notificado o Sr. **Nelson Sanches Moreno**, com residência na Av. Diogo Lopes Sequeira, 90-3º Direito – Bairro dos Navegadores, Porto Salvo proprietário do veículo: - **Rover**, azul, **matrícula 42-61-GU**, estacionado na Zona Industrial da Formiga – Pombal, para no prazo de 45 dias, proceder à remoção da viatura, que se encontra com sinais evidentes de abandono, na rua acima referida, desta cidade, sob pena de o mesmo ser removido por esta Câmara Municipal. Caso não seja retirado, da via pública, no prazo citado, a Câmara Municipal de Pombal, procederá à sua remoção para espaço reservado para o efeito, sendo considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Pombal, nos termos do nº 9, do artigo 7º do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos.

Para constar se passou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Pombal, em 26 de Maio de 2020

O Vereador da Fiscalização Municipal  
por delegação do Presidente da Câmara

  
Pedro Murinho – Engº